



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

---

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

# FLASH

# 6046

**Presidente da Mesa Diretora:** Sebastião Wellington Pimenta de Figueiredo

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Modifica e Revoga Resoluções

**Autoria:** Ademar de Barros Bicalho

**Data:** 04/01/2001

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 03, de 18/01/2001. Modifica dispositivos do Regimento Interno (parágrafo 2º do artigo 132, com redação dada pela Resolução nº 011, de 15/02/2000).

**Controle Interno – Caixa:** 08    **Posição:** 43    **Número de folhas:** 05

---

RESOLUÇÃO Nº 03/2001



18.01.2001

Espécie: PR  
Categoria: Modificativa  
Cl: 08  
Ordem: 43  
nº fls: 03

# Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. \_\_\_/2001

AUTOR:

Vereador – Ademar de Barros Bicalho

ASSUNTO:

**Modifica dispositivos do Regimento Interno.**

APROVADO EM 1ª EM 09.01.2001  
(Palavra ao Orador por ordem de inscrição, ficando a Porta-voz do Prefeito o direito de proferir o seu pronunciamento em último lugar.)

Caixa

## MOVIMENTO

- 1 - **Entrada em 04/01/2001**
- 2 - **À Comissão Especial**
- 3 - **APROVADO EM 1ª EM 09.01.2001**
- 4 - **APROVADO EM 2ª EM 16.01.2001**
- 5 - **APROVADO EM 3ª EM 18.01.2001**
- 6 - \_\_\_\_\_
- 7 - \_\_\_\_\_
- 8 - \_\_\_\_\_
- 9 - \_\_\_\_\_
- 10 - \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Resolução Nº 03, de 18 de janeiro de 2001.

***Modifica Dispositivos do Regimento interno.***

A Câmara Municipal aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam modificadas as disposições contidas no parágrafo 2º, do Artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº 011, de 15 de fevereiro de 2000, passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor:

**Parágrafo 2º** "A palavra será concedida ao orador observada a ordem de inscrição, ficando assegurado ao Porta-voz do Prefeito o direito de proferir o seu pronunciamento em último lugar."

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de janeiro de 2001

**Sebastião W. Pimenta de Figueiredo**  
Presidente da Câmara

**Maria Helena de Quadros lopes**  
1ª Secretária

JORNAL GAZETA - 20.01.01



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

**Resolução Nº 03, de 18 de janeiro de 2.001.**

***Modifica Dispositivos do Regimento Interno.***

A Câmara Municipal aprovou e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam modificadas as disposições contidas no parágrafo 2º, do Artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº 011, de 15 de fevereiro de 2000, passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor:

**Parágrafo 2º** “A palavra será concedida ao orador observada a ordem de inscrição, ficando assegurado ao Porta-voz do Prefeito o direito de proferir o seu pronunciamento em último lugar”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Montes Claros, 19 de Janeiro de 2001.

**Sebastião W. Pimenta de Figueiredo**  
Presidente da Câmara

**Maria Helena de Quadros Lopes**  
1ª Secretária



*comissão*  
*[Signature]*

# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2001

### *Modifica Dispositivos do Regimento Interno.*

A Câmara Municipal aprova e, por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Ficam modificadas as disposições contidas no parágrafo 2º, do Artigo 132 do Regimento Interno da Câmara Municipal, com redação que lhe foi dada pela Resolução nº 01, de 15 de fevereiro de 2000, passando o referido parágrafo a vigorar com o seguinte teor:

**Parágrafo 2º** - “A palavra será concedida ao orador observada a ordem de inscrição, ficando assegurado ao Porta-voz do Prefeito o direito de proferir o seu pronunciamento em último lugar”.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 04 de janeiro de 2001

*[Signature]*

**VEREADOR ADEMAR DE BARROS BICALHO**

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 05 DE JANEIRO DE 2001  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

LEGISLAÇÃO E CONSTITUCIONAL

*João*  
*Moisés*  
*de*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR  
EM 09 DE JANEIRO DE 2001  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO POR  
EM 16 DE JANEIRO DE 2001  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
APROVADO EM 3ª DISCUSSÃO POR  
EM 18 DE JANEIRO DE 2001  
\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE